



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/053/2018

Processo Administrativo Nº. PMC/8115/2011

Concorrência nº 008/2017

PRC/148/2017

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Obras, Rosemary Aparecida Benedito e o Secretário Municipal de Saúde, Luiz Fernando Catizane Soares, e de outro lado a empresa UNIOBRAS OBRAS E CONSTRUÇÕES EM GERAL EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.422.960/0001-01, com endereço Rua: Geraldo Laércio, nº197, Bairro Tavares, Ouro Preto-MG, CEP: 35.400-000 neste ato representado por **João Carlos de Andrade Barbosa**, inscrito CPF sob o nº093.77.096-52 e RG sob o nº MG16285849, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEOB/158/2019, planilhas anexas e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 07 (sete) meses, com início em 01/08/2019 e término em 01/03/2020 e reajuste sobre o item 2 da planilha.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II, c/c art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 260.162,89 (duzentos e sessenta mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente::

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.191 – Coordenação Unidade Central de Saúde
339034 – Outras Desp. de Pessoal Decor. de Cont. Terceirização

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

2ºAditCont053-18-UNIOBRAS

B

+

1

João Carlos de Andrade Barbosa
Prefeito Municipal de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

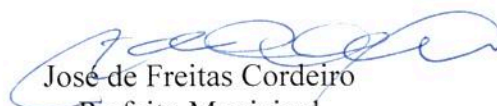
Atividade: 2.191 – Coordenação Unidade Central de Saúde
339030 – Material de Consumo

4- CLÁUSULA QUARTA

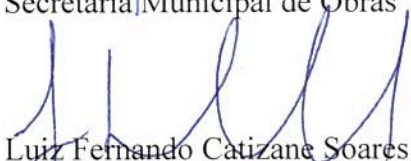
4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 12 de julho de 2019.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal


Rosemary Aparecida Benedito
Secretaria Municipal de Obras


Luiz Fernando Catizane Soares
Secretaria Municipal de Saúde


João Carlos de Andrade Barbosa
Uniobras Obras e Construções em Geral EIRELI-ME

Testemunhas:

1- 

2- 